

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante do item 11, e acerca da desistência da proposta apresentada ao item 08, referentes ao Pregão Eletrônico nº 251/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 655901, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs). Aos 06 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 14 de junho de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 22 de junho de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 11 – FERNANDO DE AVIZ - EPP, no valor unitário de R\$5,94. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 20 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara <u>a empresa vencedora</u> por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Acerca da desistência da proposta dos ITEM 08, manifestada pela empresa INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, declarada vencedora no dia 07 de abril de 2017 (documento SEI nº 0687038). Considerando que, ultrapassado o prazo de 60 dias de validade da proposta ofertada, o subitem 6.6 do Edital estabelece: "Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo". Considerando que, solicitada a prorrogação da validade da proposta através do documento SEI nº 0813272. Considerando a manifesta desistência da proposta por parte da empresa, a qual informou que "sofreu aumento e infelizmente não conseguiremos entregá-lo ao valor ganho", através do documento SEI nº 0887419. E, considerando o subitem 10.11 do Edital, que estabelece: "Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos." Diante do exposto, fica a empresa FERNANDO DE AVIZ, que detém as propostas subsequentes na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.





Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 06/07/2017, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Servidor** (a) **Público** (a), em 06/07/2017, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador $\bf 0887431$ e o código CRC $\bf 8109CD9D$.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

16.0.031447-0

0887431v13 0887431v13